



**REQUERIMENTO Nº , DE 2015**

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), requeiro o envio à Secretaria da Receita Federal de ofício solicitando as seguintes informações:

1 – Quantos são os contribuintes, pessoa física, cadastrados na base de dados da Receita Federal? Quantos são os contribuintes, pessoa jurídica, cadastrados na base de dados da Receita Federal?

2 – No período de 1998 a 2007, quantos contribuintes apresentaram declarações de imposto de renda, por ano? E nos últimos 5 anos?

3 – No período de 1998 a 2007, quantos contribuinte declararam possuir contas no exterior, por ano? E nos últimos 5 anos?

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com os dados apresentados pela imprensa entre 2006 e 2007, no banco de dados do HSBC da Suíça, haviam cadastrados cerca de 8.000 correntistas brasileiros com contas na agência de Genebra.

Em 04/05/2014, a Secretaria da Receita Federal emitiu nota sobre o Caso Swissleaks, declarando que “*foram efetivamente identificados como contribuintes brasileiros 7.243 correntistas pessoas físicas*”<sup>1</sup>

Na 4ª Reunião desta CPI, ocorrida em 1º de abril de 2015, o Secretário da Receita Federal, senhor Jorge Rachid ao ser questionado sobre número de contribuintes que declararam a existência de conta bancária no exterior, afirmou que: “*não tenho aqui esse dado no momento, mas, certamente, a Receita*

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/divulgacao/noticias/2015/maio/caso-swissleaks>. Acesso realizado em 05 de maio de 2015.

SF/15256.57394-95



SF/15256.57394-95  


*Federal dispõe desse dado. Eu não tenho isso para apresentar neste momento para o senhor, mas, por uma apuração, por uma informação no sistema, é possível colher esse dado”<sup>2</sup>*

Tendo em vista os indícios de que as contas de brasileiros no exterior, especialmente em paraísos fiscais, são em alguns casos utilizadas para o cometimento de crimes de lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e evasão de divisas, é fundamental para o bom seguimento do curso das investigações desta CPI que tenhamos acesso aos dados sobre o número de contribuintes total e o número de contribuintes que declararam possuir contas no exterior.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

---

<sup>2</sup> Extraído das Notas taquigráficas online da audiência realizada em 1º de abril de 2015. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/sessao/escriba/notas.asp?cr=3170>. Acesso realizado em 05 de maio de 2015.